



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7354 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 13 de Outubro de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Aldo de Souza Gomes
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Rozilene Lima de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Paulo Cesar Teixeira da Silva
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- Atos do Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda
- **IPMDC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3350 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 1.556, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Plano de Custeio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nenhum benefício do Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 2º O IPMDC será custeado por recursos de contribuições compulsórias dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas autarquias e fundações e dos segurados e respectivos dependentes, bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos.

Art. 3º Consoante ao disposto no artigo 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o orçamento do IPMDC será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e integrará a Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º O Plano de Custeio Anual do IPMDC deverá ser elaborado por assessoria atuarial com registro no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

§1º A Assessoria atuarial a que se refere o caput deste artigo, ao elaborar o Plano de Custeio Anual, deverá projetar as reservas de forma segregada, referentes aos segurados, em data anterior à vigência desta Lei, para efeito de registro contábil, acompanhamento e controle de sua cobertura.

§2º Independentemente do disposto no §1º deste artigo, o Plano de Custeio poderá ser revisto em prazo inferior a 1 (um) ano, quando da ocorrência de eventos determinantes de alterações nos encargos do IPMDC.

§3º A avaliação atuarial e as reavaliações subsequentes serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social, na forma da lei.

Art. 5º Os recursos garantidores integralizados do IPMDC têm a natureza de direito coletivo dos participantes.

Parágrafo único. O gozo individual pelo participante, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o caput fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos em lei específica.

Art. 6º O desligamento do segurado do IPMDC não atribui direito de devolução das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CUSTEIO DO IPMDC

Seção I

Dos Segurados

Art. 7º São Segurados do IPMDC os servidores públicos municipais titulares de cargo de caráter efetivo, conforme elencados no art. 16 desta Lei.

Art. 8º Para efeitos do Plano de Custeio, os Segurados do IPMDC serão subdivididos em 2 (dois) grupos:

I – GRUPO 1:

- a) os servidores ativos admitidos até 31 de dezembro de 2023;
- b) os servidores inativos e pensionistas em gozo de benefício em dezembro de 2023, e seus respectivos beneficiários; e

II – GRUPO 2: os servidores ativos admitidos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, desde que não estejam em gozo de benefício continuado em outubro de 2023, e seus respectivos beneficiários.

Seção II

Dos Patrocinadores

Art. 9º São Patrocinadores do IPMDC:

- I - a Prefeitura do Município de Duque de Caxias;
- II - a Câmara Municipal;
- III – as Autarquias Municipais; e
- IV – as Fundações Municipais.

Seção III

Dos Planos de Custeio

Art. 10. O custeio dos benefícios assegurados pelo IPMDC será subdividido em 2 (dois) planos:

- I - Plano Financeiro; e
- II - Plano Previdenciário.

Art. 11. O Plano Financeiro se destina ao custeio dos benefícios referentes aos servidores e beneficiários especificados no Grupo 1, de que trata o art. 8º, inciso I desta Lei, e ficará regido pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

§1º São receitas do Plano Financeiro as contribuições dos segurados vinculados a esse plano, as respectivas contribuições patronais, as receitas de compensação previdenciárias geradas por segurados vinculados a este plano, bem como aportes do Tesouro Municipal destinados a cobrir eventuais insuficiências financeiras.

§2º As receitas provenientes da aplicação deste artigo serão destinadas ao pagamento de proventos e/ou outros benefícios previdenciários.

Art. 12. O Plano Previdenciário se destina ao custeio dos benefícios referentes aos servidores e beneficiários especificados do Grupo 2 de que trata o art. 8º, inciso II desta Lei, e ficará regido pelo Regime de Capitalização.

§1º São receitas do Plano Previdenciário as contribuições dos segurados vinculados a esse plano, as respectivas contribuições patronais, as receitas de compensação previdenciária geradas por segurados vinculados a este plano, bem como as demais receitas previstas para o IPMDC nesta Lei.

§2º As receitas provenientes da aplicação do disposto neste artigo serão destinadas à formação das Reservas Técnicas.



Art. 13. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, bem como a destinação de contribuições de um Plano para o outro.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECEITAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 14. O Plano de custeio do IPMDC, compreendendo o regime de constituição de reservas por amortizar, se for o caso, e de contribuições ordinárias, será estabelecido observando-se o equilíbrio atuarial com o plano de benefícios, de acordo com análise técnica que deverá ser realizada anualmente.

Art. 15. Os percentuais de contribuição ordinária e de caráter especial serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-actuarial, consideradas as características dos respectivos participantes e beneficiários.

§1º Os percentuais de contribuição ordinária dos participantes e beneficiários não serão inferiores à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

§2º O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos participantes e beneficiários, nem superiores ao dobro deste percentual.

Seção II

Dos Segurados Ativos, Inativos e Beneficiários

Art. 16. Os Segurados Ativos, Inativos e os Beneficiários contribuirão para o custeio do Regime Previdenciário dos Servidores Municipais, da seguinte forma:

I – os Servidores Ativos, mediante desconto mensal do percentual de 14% (catorze por cento), calculado sobre vencimento básico, adicionais e demais parcelas incorporadas ao vencimento, respeitado o limite de isenção fixado na Constituição da República Federativa do Brasil ou na legislação federal, nos casos cabíveis;

II – os Servidores Inativos, mediante desconto do percentual de 14% (catorze por cento), calculado sobre o total da remuneração, respeitado o limite de isenção fixado na Constituição da República Federativa do Brasil ou legislação federal; e

III – os Beneficiários, mediante desconto mensal do percentual de 14% (catorze por cento), calculado sobre o total do benefício, respeitado o limite de isenção fixado na Constituição da República Federativa do Brasil ou legislação federal.

§1º Para o cálculo das contribuições incidentes sobre a gratificação natalina será observada a mesma alíquota incidente sobre a base de contribuições dos segurados.

§2º O comprovante de remuneração dos servidores municipais deverá indicar o valor total da base de contribuição.

§3º As contribuições dos segurados serão consignadas nas respectivas folhas de pagamento.

Seção III

Do Contribuinte Facultativo

Art. 17. O servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem dele se desligar, ou entrar em licença não remunerada, poderá optar pelo pagamento de suas contribuições previdenciárias e da contribuição patronal ordinária, na qualidade de contribuinte facultativo, durante o período do afastamento, da licença, ou da prisão sem condenação, para efeitos de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

§1º É contribuinte facultativo, mediante opção, o servidor que for afastado ou licenciado temporariamente do cargo, sem recebimento de subsídio, vencimento ou remuneração do Município.

§2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para o cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo de efetivo exercício no cargo na concessão da aposentadoria.

§3º As alíquotas da contribuição facultativa serão calculadas sobre a última base de contribuição do servidor, reajustadas sempre que houver reclassificação do padrão de seu cargo, ou majoração de vencimento, na mesma proporção.

§4º A contribuição patronal a cargo do contribuinte facultativo não incluirá a contribuição de caráter especial.

§5º O segurado poderá, a qualquer tempo:

I – retratar-se da opção feita; e

II – não tendo feito a opção, fazê-lo, promovendo o recolhimento das contribuições com efeito retroativo a partir de seu afastamento ou licença, com os acréscimos de que trata o art. 30.

§6º O servidor afastado ou em licença do trabalho que não exerceu a opção ou, tendo exercido, não esteja efetuando o pagamento das contribuições facultativas, não terá direito à concessão de qualquer benefício previdenciário relativo a esse período de afastamento ou licença, salvo se efetuar o recolhimento de sua contribuição e a patronal pertinente ao período desde o seu afastamento, com os acréscimos referidos no §5º.

§7º As contribuições referidas no §6º poderão ser recolhidas parceladamente, consignadas em folha de pagamento, mediante prévia autorização, para desconto mensal do benefício a ser concedido ao segurado ou aos seus dependentes, até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor bruto, com os mesmos acréscimos.

Seção IV

Da Contribuição do Servidor Cedido

Art. 18. Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade de destino, a contribuição é obrigatória, sendo de sua responsabilidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor; e

II – a contribuição devida pelo ente de origem.

§1º Caberá ao órgão ou entidade de destino efetuar o repasse das contribuições ao IPMDC.

§2º Caso o órgão ou entidade de destino não efetue o repasse das contribuições ao IPMDC no prazo legal, caberá ao ente municipal de origem efetuar, buscando o reembolso de tais valores junto ao órgão ou entidade de destino.

§3º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão ou entidade de destino poderá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e



repassa das contribuições previdenciárias ao IPMDC, conforme valores informados mensalmente pelo ente municipal de origem.

Art. 19. Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o órgão ou entidade de destino e sem prejuízo dos vencimentos dos servidores cedidos, continuarão sob a responsabilidade do ente municipal de origem o desconto e o repasse das contribuições ao IPMDC.

Art. 20. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento do servidor de que trata esta Lei, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 21. As disposições dos artigos 18, 19 e 20 se aplicam aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

Art. 22. A contribuição mensal dos Patrocinadores ocorrerá por meio de recolhimento do percentual de 14% (catorze por cento), calculado sobre o vencimento básico, adicionais e demais parcelas incorporadas ao vencimento dos Servidores Ativos e remuneração dos Servidores Inativos e Pensionistas pertencentes ou vinculados aos Grupos 1 e ao Grupo 2, respeitado o limite de isenção fixado na Constituição da República Federativa do Brasil ou na legislação federal.

Art. 23. As alíquotas de contribuição, tanto para os Patrocinadores como para os Segurados, serão fixadas anualmente por meio do plano de custeio.

Art. 24. Ocorrendo insuficiência da capacidade financeira do IPMDC para liquidação dos benefícios previstos nesta Lei, a responsabilidade pelo adimplemento da complementação do custeio será dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas Autarquias e Fundações Públicas, na proporção de seus débitos.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das insuficiências financeiras serão consignados na Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo do recolhimento da contribuição normal prevista nesta Lei.

Art. 25. Quando necessário, o Município poderá propor a abertura de créditos adicionais para alocação de recursos destinados à cobertura das insuficiências previstas no art. 24 da presente Lei.

Seção V

Das Outras Fontes de Receitas

Art. 26. Constituirão outras fontes de receita do IPMDC:

I – os frutos auferidos com os bens, direitos, ativos e demais componentes do patrimônio do IPMDC;

II – as multas, atualizações monetárias, se houver, e juros moratórios eventualmente recebidos;

III – receitas patrimoniais e financeiras;

IV – doações, legados e subvenções;

V – os créditos de natureza previdenciária devidos ao IPMDC;

VI – os créditos devidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), à conta da compensação previdenciária prevista na Lei Nacional nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

VII – os créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município de Duque de Caxias, de suas autarquias, fundações e empresas públicas, ou recursos advindos da respectiva liquidação;

VIII – as participações societárias de propriedade do Município, de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município, na forma da lei;

IX – a contratação de operação de financiamento, a longo prazo, no montante necessário para a complementação do fundo de Reserva Técnica;

X – a utilização de recursos oriundos do processo de privatização de empresas públicas municipais;

XI – créditos oriundos de recuperações de contribuições indevidas relativos ao PASEP e outras modalidades instituídas pelo Governo Federal;

XII – a renda líquida de concursos de prognósticos, considerando todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas;

XIII – outras receitas não previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita que dependam de regulamentação serão objeto de posterior análise, sendo sua implementação definida em protocolo a ser firmado com os Patrocinadores ou terceiros.

Seção VI

Da Arrecadação e Recolhimento

Art. 27. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao IPMDC deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de sua competência.

Art. 28. O encarregado de ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados devidas ao IPMDC, estabelecidas por esta Lei, que deixar de retê-las ou recolhê-las, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsável, na forma prevista no art. 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquias ou fundações públicas municipais a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 29. Mediante acordo celebrado com o Município contendo cláusula em que seja autorizado, se houver inadimplência deste por prazo superior a 90 (noventa) dias,

será efetuada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassado ao IPMDC o valor correspondente às contribuições sociais e seus devidos acréscimos legais.

Art. 30. A Inobservância do disposto no art. 27 desta Lei importará falta grave, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, acrescentando-se ao débito a atualização monetária de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo índice que vier a substituí-lo e juros moratórios de 2% (dois por cento) ao ano.

Art. 31. A falta de repasse ou do pagamento das contribuições previdenciárias nas épocas próprias obriga os dirigentes do IPMDC a comunicar o fato ao Ministério da Previdência Social a infração à Lei Nacional nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para os fins do disposto no art. 7º da mesma Lei Nacional.

Art. 32. O Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal, os Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas municipais e os ordenadores de despesas, bem como o encarregado de ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias são solidariamente responsáveis pelo recolhimento e repasse das contribuições sob sua responsabilidade na data e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A falta de recolhimento das contribuições descontadas dos segurados constitui crime de apropriação indébita, punível na forma da lei penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente do órgão ou unidade administrativa, ou ainda, autoridade ou dirigente superior investido das prerrogativas para a ordenação da despesa.

Art. 33. Compete aos órgãos de pessoal da Prefeitura, de suas Autarquias e Fundações e da Câmara Municipal efetuar os cálculos e o desconto das contribuições previdenciárias de todos os segurados, informando seus valores ao IPMDC.

Art. 34. As folhas de pagamento dos segurados ativos, segurados inativos e pensionistas vinculados ao IPMDC, elaboradas mensalmente, deverão ser:

I – distintas das folhas dos servidores enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS;



- II – agrupadas por segurados ativos, inativos e pensionistas;
- III – discriminadas por nome dos segurados, matrícula, cargo ou função; e
- IV – identificadas com os valores:
 - a) da remuneração bruta;
 - b) das parcelas integrantes da base de cálculo;
 - c) das parcelas que tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico do servidor por força de legislação municipal; e
 - d) da contribuição descontada da base de contribuição dos servidores ativos e dos benefícios, inclusive dos benefícios de responsabilidade do IPMDC pagos pelo ente.

§1º Deverá ser elaborado resumo consolidado contendo os somatórios dos valores relacionados no inciso IV deste artigo, acrescido da informação do valor da contribuição do ente municipal e do número de segurados.

§2º As folhas de pagamento elaboradas pelo ente empregador deverão ser disponibilizadas ao IPMDC para controle e acompanhamento das contribuições devidas ao RPPS.

Art. 35. O repasse das contribuições devidas ao IPMDC deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:

- I – identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere a base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição da entidade, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; e
- II – comprovação da autenticação bancária, recibo de depósito ou recibo do IPMDC.

§1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§2º Outros repasses efetuados ao IPMDC, inclusive eventuais aportes ou contribuições complementares para cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.

Art. 36. A arrecadação das receitas e o pagamento dos benefícios serão realizados por meio de rede bancária ou de outras formas, desde que permitidas em lei.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37. O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do IPMDC será de 2% (dois por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os segurados ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no §12 do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (redação dada pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020), observando-se que:

- I – será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
- II – as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros previdenciários não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
- III – o IPMDC poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, ou após estudos técnicos, destiná-las aos fundos garantidores das reservas técnicas, o que será devidamente regulamentado;

IV – a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio do RPPS; e

V- é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do IPMDC destinados a investimentos, utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 38. Os benefícios, até que sejam extintos, serão pagos aos segurados por duas Fontes:

- I – pelas receitas advindas do Plano Financeiro aos integrantes do Grupo I, conforme descrito no art. 11 desta Lei; e
- II – pelas Reservas Técnicas formadas pelo Plano Previdenciário aos integrantes do Grupo II, conforme descrito no art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. As Reservas Técnicas terão sua composição segundo parâmetros estabelecidos por meio de cálculos atuariais e Notas Técnicas específicas.

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS TÉCNICAS E FUNDOS

Art. 39. As Reservas Técnicas serão administradas segundo regras de aplicações determinadas por lei e terão contabilização mensal.

Parágrafo único. As reservas de que trata o caput deverão atender às normas atuariais e serão capitalizadas por meio da frequência das contribuições, do retorno de investimentos e dos eventuais aportes.

Art. 40. É vedado alterar o equilíbrio atuarial do IPMDC mediante:

- I – a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;
- II – a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para custeio dos planos de benefícios; ou
- III – a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.

Art. 41. Fica vedado ao IPMDC utilizar-se de Reservas Técnicas destinadas à prestação dos serviços previdenciários em finalidades outras que não as expressamente definidas na Lei de Organização do IPMDC.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O IPMDC poderá, observados os princípios legais pertinentes, contratar assessoramento técnico, caso não disponha em seu quadro funcional de profissionais qualificados à prestação dos serviços requeridos.

Art. 43. O IPMDC providenciará o registro de seus segurados de acordo com critérios próprios previamente estabelecidos.

Art. 44. O montante das dívidas dos Patrocinadores com o IPMDC, no que pertence às contribuições próprias e às dos segurados, relativas aos exercícios anteriores e ao presente exercício, será totalmente contabilizado nos cálculos atuariais, devendo ser honrado segundo entendimento entre as partes e saldado mediante o pagamento do montante apurado em parcelas mensais fixas, conforme previsto em lei federal.

Art. 45. O IPMDC, por meio dos Planos criados para suportar a segregação das massas de segurados, nos termos desta Lei, terá seus recursos financeiros administrados separadamente, observadas as disposições do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional:

I – implantará controle distinto de contas bancárias por massa de segurados e poder ou órgão, com fim específico de recebimento das contribuições previdenciárias dos segurados, dos pensionistas, da cota patronal e dos valores correspondentes à cobertura de insuficiências financeiras e demais recursos;

II – registrará contábil e individualmente as contribuições por massa de segurados e poder ou órgão.

Art. 46. A escrituração contábil do IPMDC será feita pelas normas e princípios adotados na Contabilidade Pública, que será supervisionada pelo seu sistema de Controle Interno.

Art. 47. O IPMDC celebrará e fará a manutenção de Convênio de Compensação Previdenciária ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a outros Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 48. As receitas disponíveis em fundos de capitalização na data de entrada em vigor desta Lei, vinculadas ao Plano Previdenciário de custeio dos benefícios assegurados pelo IPMDC previsto pelo inciso II dos arts. 10 e 12, **caput**, serão imediatamente aportadas ao respectivo patrocinador.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.648, de 27 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de Outubro de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1342/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 13 de setembro de 2023, os seguintes Conselheiros como representantes dos Segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho de Alimentação Escolar de Duque de Caxias – Quadrênio 2021/2025:

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes			
Dispensar	Titular	Tais Oliveira da Costa	E.M. Oneres Nunes de Oliveira
Designar	Titular	Araci Gomes de Oliveira	SEPE / DC – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação de Duque de Caxias
Dispensar	Suplente	Ricardo Leite Pereira	E.M. Nísia Vilella Fernandes
Designar	Suplente	Wanderléia dos Santos Silva de Oliveira	UEDC – União dos Estudantes de Duque de Caxias

Representantes das Entidades Cívicas Organizadas			
Dispensar	Titular	Regis Luis de Oliveira	AMIRES – Associação Missão Resplandecer
Designar	Titular	Luciana Marina da Silva	AMIRES – Associação Missão Resplandecer
Dispensar	Suplente	Douglas Cassiano Alves de Oliveira	AMIRES – Associação Missão Resplandecer
Designar	Suplente	Alcimar Targino da Silva	AMIRES – Associação Missão Resplandecer

Segmento Pais de Alunos			
Dispensar	Suplente	Kirby Gomes Alves de Oliveira	E.M. Aila Saldanha do Couto
Designar	Suplente	Carla de Andrade Couto	E.M. Presidente Costa e Silva

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:10:34 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1351/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de setembro de 2023, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2.000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LILLIANE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula: 17.010-4, para exercer a Função de Confiança de Diretor, FCD+ST(70%), Escola Municipal Itamar Franco, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:11:10 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1387/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSICÃO, a contar de 05 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de São José de Ubá o servidor FABIANO OLIVEIRA NOVAES, matrícula n.º 21905-3, enfermeiro, conforme Processo n.º 003/001344/2023, Ofício n.º 348/2023, com ônus mediante ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:09:35 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1388/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2023, **JULIO CESAR FERREIRA BATISTA**, matrícula: 42.644-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:09:47 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1391/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2023, **RENATA RANGEL ROSA**, matrícula: 42.890-6, do Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RENATA RANGEL ROSA**, matrícula: 42.890-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:10:22
-03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1389/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRESSA TEX MARINHO**, matrícula: 45.638-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:09:57 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1392/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2023, **RENATO DE ALMEIDA HENRIQUE**, matrícula: 40.372-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Emissão de Certidões, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:10:47 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1390/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de outubro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DAVID ANTONIO DE FREITAS**, matrícula: 45.651-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Ouvidoria, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:10:39 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1393/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 11 de outubro de 2023, **MARCELE DE CASTRO FABIANO**, do Cargo em Comissão de Presidente, Símbolo SS, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:11:42 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1394/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA, matrícula: 45.619-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:11:20
-03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1397/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ROBERTA SILVA DA ROCHA, matrícula: 38.976-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Sepultamento e Manutenção do Cemitério Gratuito Municipal, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 15:17:31 -03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1395/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FLAVIA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula: 45.637-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.11 14:11:31 -03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1398/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 11 de outubro de 2023, ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA, matrícula: 39.139-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Assessoramento às Secretarias, Símbolo CC/1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 11 de outubro de 2023, ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente, Símbolo SS, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.13 12:19:05
-03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1396/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de outubro de 2023, GLEYCE PESSOA DE QUEIROZ HENRIQUE, matrícula: 39.659-1, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, GLEYCE PESSOA DE QUEIROZ HENRIQUE, matrícula: 39.659-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.13 14:37:25 -03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1399/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2023, RODRIGO DOS SANTOS CORDEIRO, do Cargo em Comissão Tesoureiro Geral, Símbolo CC/1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.13 12:37:28
-03'00"
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2023, THAMIRES TAVARES DA SILVA PEREIRA, matrícula: 36.205-0, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2023, THAMIRES TAVARES DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão Tesoureiro Geral, Símbolo CC/1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de outubro de 2023.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.10.13 12:50:02 -03'00'

Processo n.º 009/007920/2020
Interessado: Auxiliadora de Jesus Luiz
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/013202/2021
Interessado: Norival Fidelis de Freitas
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/015919/2021
Interessado: Sônia Maria Aguiar Correa
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/010888/2022
Interessado: Ercy Maria de Araújo
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/001749/2023
Interessado: Zélia Lourenço dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/010694/2023
Interessado: Jardeci de Guadalupe Pereira da Silva
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/011415/2023
Interessado: Lino dos Santos Gomes
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/011811/2023
Interessado: Maria Zizi Mendes de Góis
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/011898/2023
Interessado: Assembleia de Deus Ministério Sinai
Assunto: Imunidade de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/012567/2023
Interessado: Darci José dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

Processo n.º 009/009905/2023
Interessado: Hilton José Oliveira de Paula
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 10/10/2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 045/2023 conforme procedimento administrativo nº 003/000824/2023

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e, JORGE PAULO DO NASCIMENTO e MARIA LUZIEL MONTEIRO DUARTE ARAÚJO.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais) conforme proposta de negociação de dívida fls. 04, pelo MUNICÍPIO em favor de JORGE PAULO DO NASCIMENTO e MARIA LUZIEL MONTEIRO DUARTE ARAÚJO, da locação do imóvel situado a Avenida Calombé, quadra 04 lote 15 Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ no período de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Duque de Caxias, 03 de outubro de 2023

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Mat. 44.052-3



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas nº 046/2023 conforme procedimento administrativo nº 003/001467/2023

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e, **JORGE PAULO DO NASCIMENTO** e **MARIA LUZIEL MONTEIRO DUARTE ARAÚJO**.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais) conforme proposta de negociação de dívida fls. 04, pelo MUNICÍPIO em favor de **JORGE PAULO DO NASCIMENTO** e **MARIA LUZIEL MONTEIRO DUARTE ARAÚJO**, da locação do imóvel situado a Avenida Calombé, quadra 04 lote 15 Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ no período de 24/05/2023 a 23/06/2023.

Duque de Caxias, 03 de outubro de 2023


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Mat. 44.032-3

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-008/2023 ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2022, assinado em 09/06/2022, oriundo da Concorrência N° 005/2022, do Tipo maior percentual de decreto sobre os 20% máximo de honorários, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 003/001170/2021.

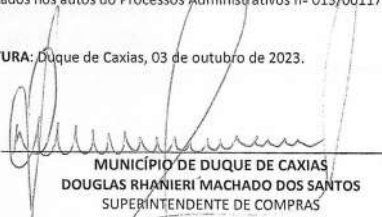
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, GDN TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.343/0001-22, representada neste ato por produções pelo Sr. LUIZ CARLOS LAPLAGNE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 797.449.317-87.

OBJETO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2022, assinado em 09/06/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência N° 005/2022, do Tipo Maior percentual de desconto sobre os 20% máximo de honorários, com base na Lei Federal Nº 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos especializados para recuperação de créditos tributários de ISS – Imposto Sobre Serviços, no Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/001170/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS



Número do Processo Administrativo	003/001170/2021.
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2022
Tipo de Licitação	Maior Percentual de Desconto sobre os 20% Máximo de Honorários
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	03/10/2023
Prazo	
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-026/2022, assinado em 09/06/2022, oriundo da Concorrência N° 005/2022, do Tipo maior percentual de desconto sobre os 20% máximo de honorários, com base na Lei Federal Nº 8.666/93, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificados, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos especializados para recuperação de créditos tributários de ISS – Imposto sobre Serviços, no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 003/001170/2021.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **094/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **017/000545/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CEGONHA, HUMANITÁRIO E NATALINOS PARA UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – PROCESSO SEI 71000089928202114, COM RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO 330170220210003, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

MOTIVO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DO OF. Nº 1555/SMASDH/2023.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


MAYKE UALEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	23.311.098/0001-01
CONTRATADO	SUPER UNIDOS Comercio de Alimentos LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	5.367.965,38 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023A/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 139 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	30.735.771/0001-98
CONTRATADO	LIMA Comércio de Materiais e Serviços LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	4.777.171,68 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023B/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 140 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	10.995.651/0001-12
CONTRATADO	RV9 Soluções LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	4.053.958,24 (quatro milhões, cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023C/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 141 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	00.085.822/0001-12
CONTRATADO	ESPECIFARMA Com. Medicam. e Prod. Hospitalares LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	544.872,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023D/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6



PORTARIA Nº 142 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	11.506.338/0001-35
CONTRATADO	DUOLIMP Comércio LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	2.088.137,73 (dois milhões, oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023E/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Amélia
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 144 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	11.215.901/0001-17
CONTRATADO	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	173.744,44 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023G/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Amélia
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 143 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	07.579.347/0001-80
CONTRATADO	GOLDEN RIO Comercial LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	383.755,40 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	27/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	26/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023F/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Amélia
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 145 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	20.515.983/0001-06
CONTRATADO	TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	85.865,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023H/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Amélia
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6



PORTARIA Nº 146 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	19.932.323/0001-41
CONTRATADO	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	682.994,90 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Anelida
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 148 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	33.968.417/0001-00
CONTRATADO	L C I COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	493.188,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023L/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Anelida
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 147 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	30.679.381/0001-48
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	93.619,96 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023J/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Anelida
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA Nº 149 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	41.891.701/0001-00
CONTRATADO	QG RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de limpeza, conforme descrito, caracterizado e especificado no anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais Unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	889.221,66 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	28/08/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	15/09/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	14/09/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023M/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Anelida
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Mat. 39.732-6



PORTARIA Nº 150 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	23.311.098/0001-01
CONTRATADO	SUPER UNIDOS Comercio de Alimentos LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	2.385.352,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INICIO EXECUÇÃO	21/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	20/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010A/2023

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Munic. 39.732-6

PORTARIA Nº 152 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	37.937.325/0001-05
CONTRATADO	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	188.651,84 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INICIO EXECUÇÃO	14/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	13/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010C/2023

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Munic. 39.732-6

PORTARIA Nº 151 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	30.735.771/0001-98
CONTRATADO	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	213.639,99 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INICIO EXECUÇÃO	14/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	13/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010B/2023

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Munic. 39.732-6

PORTARIA Nº 153 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	30.680.100/0001-77
CONTRATADO	JTH COMERCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	22.813,44 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INICIO EXECUÇÃO	14/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	13/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010E/2023

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Munic. 39.732-6



PORTARIA Nº 154 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	37.937.325/0001-05
CONTRATADO	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	3.432,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	14/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	13/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010G/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Dra. Iracema da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6

PORTARIA Nº 155 de 10 de outubro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Nº PROCESSO	010/001738/2022
TIPO CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF/CNPJ	20.515.983/0001-06
CONTRATADO	TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de uso diário e insumos para a Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$	201.012,50 (DUZENTOS E UM MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA	01/06/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	14/06/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	13/06/2024
ATO DE ORIGEM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010H/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JOSIANE DE ALBERGARIA GOMES PEREIRA	40.291-5	093.077.727-11	GERENTE
HUMBERTO CANDIDO ALVARENGA DOS REIS	37.346-0	088.106.087-98	FISCAL
CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	40.297-4	036.054.887-30	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	SUPLENTE
JANAINA PINHO TETE	10.177-5	024.202.897-73	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Dra. Iracema da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6

Livro: 001
Termo: 018/2023
Espécie: Ajuste de Contas
Folhas: 051/053

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DA PRAGAS
LTDA.

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Termo de Ajuste de Contas nº 018/2023, celebrado junto à credora AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA e publicado no Boletim Oficial nº 7327 de 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002784/2023.

Objeto: Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 30 de agosto de 2023.

Leia-se

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003075/2023.

Objeto: Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de agosto de 2023.

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

João Nicotau Melhem
Diretor de Departamento de Controle
Matr. 37.680/8

João Melhem

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1656, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Márcia Santos de Souza Izaías, CPF nº 094.835.827-09.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Agente de Apoio à Inclusão I, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1661, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Yngrid Maria Freire da Silva Souza, CPF nº 159.971.177-07.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1672, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Patrícia de Brito Santos Coelho, CPF nº 106.606.767-88.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1663, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rayane Pedrosa Motta, CPF nº 138.859.777-29.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1673, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Débora Souza Albino de Oliveira, CPF nº 110.610.247-92.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1670, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Simone Alves da Cruz, CPF nº 105.060.027-48.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1675, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ester Vaz Ferreira, CPF nº 171.839.627-92.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1682, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Elisângela Penna da Rocha, CPF nº 029.059.347-60.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1014, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Leticia Souza Amorim, CPF nº 106.057.097-18.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1683, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Waldilene Evangelista dos Santos, CPF nº 076.095.047-42.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1485, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Elaine Quirino de Souza, CPF nº 075.286.767-99.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1684, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Márcia Cunha Santos, CPF nº 084.221.007-54.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1490, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Mariléne Dutra Ferreira de Oliveira, CPF nº 083.304.107-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1492, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Shanna Paula de Carvalho Mendes, CPF nº 079.717.387-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1608, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Alexandra Barbosa Matos, CPF nº 140.351.297-39.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1459, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gilson Cruz das Neves Júnior, CPF nº 058.388.147-56.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **25 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1609, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marcelle Circondino Galvao, CPF nº 177.839.527-98.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1676, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Debora Brandao Ramos da Silva, CPF nº 213.462.527-93.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1610, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Patrick José de Sousa Viglongo, CPF nº 187.438.007-42.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
M.O. 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1613, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Catarina Vitória Borges de Moura, CPF nº 197.592.447-99.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1688, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Junior Costa Gomes, CPF nº 214.728.937-00.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1614, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Martha Lara Brabo, CPF nº 038.289.767-60.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1689, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gláucia Marques Leandro Cornel, CPF nº 184.007.577-50.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1729, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Yasmin Leonel, CPF nº 189.600.827-59.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1690, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gabriele André de Oliveira, CPF nº 189.129.777-50.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angélica Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1701, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Laryssa Cristina Carneiro dos Santos , CPF nº 181.949.767-40.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1709, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Alberto Mansur Dias , CPF nº 019.347.697-54.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1702, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Patricia Leonel Nascimento , CPF nº 033.238.737-26.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1710, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Keith Monteiro do Couto , CPF nº 106.614.367-64.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1704, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Paula Veiga Valle , CPF nº 081.807.377-21.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1714, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Andreia de Araujo da Silva , CPF nº 041.353.487-18.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angéline Gabrielle M. O. Percein
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1711, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gisele Nascimento Rosa da Silva Cuffaro , CPF nº 128.935.597-51.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1724, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Nilton Alves Pinheiro Junior , CPF nº 130.133.837-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1717, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Karine de Mattos Grativol dos Santos , CPF nº 141.121.527-36.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 301, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GIULIA FELIX DA SILVA WALDHERR, CPF nº 152.762.617-25.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de outubro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1723, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Joyce Batista Dias Vieira, CPF nº 126.411.367-67.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **25 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1273, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e AGATHA CRISTINE BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF: 142.584.537-14.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SEGUMED DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	INSTITUTO SEGUMED
CNPJ Nº	29.578.473/0010-43
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº	014/001307/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial.
VALOR GLOBAL	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	01 de dezembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	01 de dezembro de 2022

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5929-5	GERENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	FISCAL
Neoclaira Bernardo Rodrigues	07891-6	1º SUPLENTE
Ruth Huf	05528-8	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.10 11:57:21 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

Portaria nº 0269/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

“Determina poderes a Juliana Barros de Oliveira Correa como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Juliana Barros de Oliveira Correa, COREN RJ 790.565, como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.11 12:08:05 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 0270/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

“Determina poderes a Catarina Paixão Ferreira como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Eliseos.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Catarina Paixão Ferreira, COREN RJ 272-260, como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Eliseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.11 12:11:04 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 0271/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

“Determina poderes a Luciana Neto Barbosa como Responsável Técnica de Enfermagem da UPA Sarapuí.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Luciana Neto Barbosa, COREN RJ 109-621, como Responsável Técnica de Enfermagem da UPA Sarapuí.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.11 12:13:26 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 312/2023, encartado às fls. 932/934, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002468/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 402.422,00 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais), Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, referente à entrega emergencial de materiais hospitalares, no período de 08/09/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002468/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.11 09:26:46 -03'00'
5
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 280/2023, encartado às fls 835/837 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 000/020431/2009.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e JULIO CESAR HENRIQUES.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 26.455,17 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da JULIO CESAR HENRIQUES, referente a levantamento de depósito de verbas rescisórias do período de 01/03/2008 à 31/12/2008 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 000/020431/2009.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 313/2023, encartado às fls. 935/937, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002469/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 476.289,20 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, referente à entrega emergencial de materiais hospitalares, no período de 08/09/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002469/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 10 de outubro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.10.11 09:27:43 -03'00'
5
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

NOTIFICAÇÃO

Solicito confirmação do prazo para entrega do saldo remanescente no processo de número 014/002516/2021, empenho: 2078, AFO nº: 52/2023, sob pena de cancelamento dos mesmos nos termos dispostos junto a ATA de registro de preços, termo de referência e edital.

Para resposta à presente notificação, fica concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Razão Social: Ophthalmos S/A. CNPJ: 61.129.409/0001-05.

Item	Descrição
5	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1% (1ML) FORMA FARMACELUTICA CORANTE INTRAOCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL
15	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2% SOLUÇÃO INTRA-OCULAR UTILIZADA EM CIRURGIA OFTÁLMICA 20 MG/ML 1.5ML
16	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 4% SOLUÇÃO INTRA-OCULAR UTILIZADA EM CIRURGIA OFTÁLMICA 40 MG/ML 1,5ML

Marcell Andreza Gonçalves
Diretora de Farmácia e Insumos Estratégicos
Mat.: 41.792-0
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Mat: 41792-0

Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde – DC
Mat: 23098-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº: 047/2023.

Criar Comissão de Seleção
para realização de
Chamamento Público.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os agentes públicos para fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica quem tem por objeto a mútua cooperação dos partícipes, para oferta de cursos de qualificação profissional para candidatas a alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FIRJAN – SENAI.

Art. 2º. A comissão será composta por 04 (três) agentes públicos titulares e 02 (dois) suplentes, abaixo listados:

1. WANDERSON RODRIGUES DA SILVA – Mat. 41077-2 e inscrito no CPF nº 036.766.687-73 – Gerente;
2. LEVI DOMINGUES DE ALMEIDA – Mat. 41.242-2 e inscrito no CPF nº 139.494.567-16 – Fiscal;
3. FERNANDA RODRIGUES DA SILVEIRA SILVA – Mat. 42.527-3 e inscrita no CPF nº 108.495.287-47 – 1º Suplente;
4. GABRIEL LUIZ MIRANDA DOS SANTOS Mat. 43.254-7 e inscrito no CPF nº 187.049.477-62 – 2º Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º. Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer um dos suplentes.

Art. 4º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 5º. as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão titulares ou suplentes.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a comissão poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2023.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 022/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 073/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 518/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MARCIO SOUZA DA SILVA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho N. 64/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n. 016/00201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e **CAROLINE BULHÕES PORTO**, inscrita no CPF sob o nº: 170.975.477-07.

OBJETO: Termo de contrato de trabalho por tempo determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INSTRUTOR DE BALLE**T para atender ao projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, admitido a sua prorrogação nos termos e limites da Lei Municipal nº 1.922/2005 e do Decreto Municipal n.º 5.537/2009.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de outubro de 2023.


JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº 35.364-7
(Dec. nº 6903/2017)

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal **DC** **PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS**

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB Nº 024/2023

Processo nº: 019/000626/2023.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
CNPJ: 32.393.537/0001-55
Licença de Instalação nº 035/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Averbação nº 024/2023 à Licença de Instalação nº 035/2023, concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Alterar os seguintes dados da Licença de Instalação:

Alterar a razão social:

Onde se lê: "PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ."

Leia-se: "SECRETARIA ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.537/0001-55, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº1100, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ"

Condições de validade:

01. Publicar comunicado de recebimento desta averbação em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de trinta dias a contar da data de concessão deste documento, enviando a cópia da publicação a SMMAPA;
02. Esta Averbação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Averbação não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal **DC** **PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 038/2023

Processo nº 019/000534/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 038/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma solicitação de Licença de Instalação para pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, com drenagem superficial ao longo de um trecho de 7.900 metros, localizada na Estrada Piranema, Amapá, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 29 de setembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000534/2023 e seus anexos.

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB Nº 024/2023

Continuação das Condições de validade:

04. Esta Averbação só terá validade mediante a apresentação da Licença de Instalação nº 035/2023

Duque de Caxias, 29 de setembro de 2023.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº 40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB RJ 893623
Mat. 40.991-0

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
L.I. Nº 038/2023

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta, caso necessário.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 29 de setembro de 2023.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB RJ 893623
Mat. 40.991-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 000002/SMTER - PROT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art 1º - **CRIAR** Grupo de Trabalho (GT) a fim de separar, por ano, os requerimentos dos documentos referentes ao Seguro Desemprego que estão arquivados no Posto do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do Município de Duque de Caxias, identificando possíveis inconsistências.

Art 2º - Os trabalhos do GT deverão ser realizados num prazo de 30 (trinta dias).

Art 3º - O referido GT será composto pelos servidores abaixo listados, desta Secretaria:

-Ismael Marques Cândido (Matrícula 45.425-7)

-Yan Matheus de Oliveira Delgado Domingues (Matrícula 45.451-6)

-Tiago da Silva Neto (Matrícula 45.494-0)

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Matrícula 45.345-5 / SMTER

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0458/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, I do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 6.440 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a portaria nº 607/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.357, de 01/09/2016), que aposentou a servidora **DALVA RITA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 17162-7, técnico de enfermagem, classe C, nível 19, lotada na SMS, início do benefício em 01/09/2016, processo nº 01247/2014 (TCE-RJ nº 244.158-7/2023):

Onde se lê

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

Leia-se

APOSENTAR, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 606489

850

ANISTIA FISCAL 2023

Até 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS

2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br



Atenção Beneficiário do Programa Bolsa Família!

Procure a unidade de saúde mais próxima e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

Lembre-se: São 2 acompanhamentos por ano. Se você já fez o primeiro, não deixe de fazer o segundo.

1º acompanhamento: **janeiro a junho**
2º acompanhamento: **julho a dezembro**

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Mais informações:
duquedecaxias.rj.gov.br

